



DEFENSORIA PÚBLICA DE MATO GROSSO DO SUL
DEFENSORIA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO

PORTARIA “D” DPGE n. 297/2016, DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, no uso da competência que lhe confere o artigo 16, inciso XI, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, resolve:

AUTORIZAR o registro de afastamento para gozo de licença maternidade, à Defensora Pública LÍDIA HELENA DA SILVA, matrícula n. 832359-1, integrante da classe de Defensor Público de Entrância Especial, símbolo DP-25, lotada na 2ª Defensoria Pública Cível da Comarca de Corumbá, de 120 (cento e vinte) dias relativo ao período de 14 de setembro de 2016 a 11 de janeiro de 2017, em razão da obtenção de guarda judicial provisória, para fins de adoção, nos autos do processo n. 0802388-47.2016.8.12.0008, que tramita na Comarca de Corumbá-MS, Juizado da 1ª Vara Cível, observada também a legislação previdenciária pertinente a matéria, com fundamento no artigo 121 e seu parágrafo único, da Lei Complementar n. 111, de 17 de outubro de 2005, (Processo n. 33/000122/2016).

Campo Grande, 27 de setembro de 2016.

LUCIANO MONTALLI
Defensor Público-Geral do Estado